



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2019 - (SSA)

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Srª Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ, e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme planilha de itens registrados (anexo III) e condições contratuais (Anexo IV), resultado do Pregão Eletrônico n.º 33/19, Processo Administrativo n.º 1937/19 para Registro de Preços conforme segue abaixo:
Empresa Beneficiária:

- **DENT SERV COMÉRCIO E SERVIÇOS CORRELATOS DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 18.088.289/0001-08, com sede a Avenida Dom Hélder Camara, nº 6644, Sal 0719, Pilares, Rio de Janeiro/RJ, representada pelo **Sr. Marcos Paulo Monterio Guedes**, portador do CPF: 035.366.667-01 e C.I.: 099464240-0 IFP/RJ;

I - CONDIÇÕES GERAIS

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
 - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
 - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
07. Ficará a cargo do Fundo Municipal de Saúde providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;
08. É competente o foro da comarca de Petrópolis. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença de (02) duas testemunhas, também signatárias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo 1937/19, Pregão Eletrônico 33/19, realizado em 02/07/2019, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QTD	PREÇO UNITÁRIO – R\$	PREÇO TOTAL – R\$
03	AMALGAMA PRE-DOSADA DE 02 PORÇÕES	CAPSULA	1000	1,40	1.400,00
12	FILME DE PVC TRANSPARENTE, C/ 0,28X30	ROLO	240	7,30	1.752,00
28	HIDROXIDO DE CALCIO PRO-ANALISE – PO	FRASCO	24	3,40	81,60
34	MANDRIL P/ PEÇA RETA (P/ ODONTO)	UNIDADE	50	2,66	133,00
VALOR TOTAL R\$ 3.366,60					

III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA: Quando contratada a empresa se obriga a fornecer o **MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS DE ENDODONTIA), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12(DOZE) MESES**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E CARTA PROPOSTA, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A prorrogação poderá ser efetivada, quando presente alguns dos motivos levantados pelo legislador no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O objeto contratado poderá sofrer acréscimos e supressões que se fizerem necessários, obedecendo, para tanto, o disposto no art. 65 e seus incisos, alíneas e parágrafos, da Lei 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA: Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias (ou mais, a critério da contratante), mediante solicitação através da Ordem de Compra.

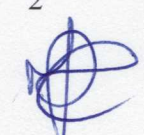
CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Se ocorrer atraso no pagamento, a Administração ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e sujeita, ainda, a uma penalização de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de ocorrer uma antecipação do pagamento, a Administração terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) da parcela paga;

PARÁGRAFO QUARTO: O pagamento somente será feito mediante comprovação de adimplemento dos encargos previdenciários e trabalhistas, nos termos do Artigo 2º, da Lei 9.012/95;





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

PARÁGRAFO QUINTO: Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação

- a) 1ª via da nota fiscal correspondente devidamente atestada;
- b) cópia do contrato de fornecimento;
- c) cópia da nota de empenho;
- d) certidão de Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- e) certidão negativa de débitos – CND relativa à Seguridade Social (INSS);
- f) certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

PARÁGRAFO SEXTO: Caso a empresa se enquadre como MEI, ME e EPP, estará isenta do pagamento da taxa referida no parágrafo anterior.

CLÁUSULA QUARTA: A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora.
- 3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder perante o contratante por perdas e danos a esta ou a terceiros causados por ação ou omissão daquela nos termos da legislação em vigor;

CLÁUSULA QUINTA: O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SEXTA: A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA: Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexos I e II do edital;

CLÁUSULA OITAVA: A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

CLÁUSULA NONA: O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado por servidor designado no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Indica a administração para fins do art. 67 da Lei 8666/93 como responsável técnico pela fiscalização do presente o Sr(a) . Carla Collis de Camargo Vasconcellos, Diretora do Departamento de Saúde Bucal da Secretaria de Saúde.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93, ou o Código de Defesa do Consumidor e o Código Civil Brasileiro;

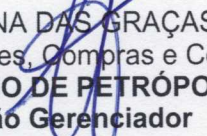
CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata, será observado o Programa de Trabalho nº 18.02.10.301.2018.2059-3390.30.00, Fonte 11 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis;

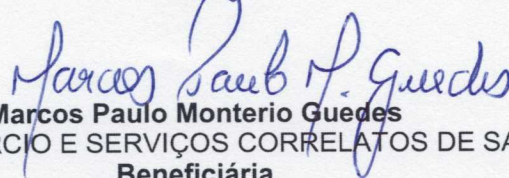


PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA: É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se trataer de documento público. *****




FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS
Órgão Gerenciador


Marcos Paulo Monterio Guedes
DENT SERV COMÉRCIO E SERVIÇOS CORRELATOS DE SAÚDE LTDA
Beneficiária

em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde – Departamento de Saúde Bucal. Beneficiária da Ata: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 02.482.141/0001-13. Valor Estimado: R\$ 30.582,40. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do material	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
02	Amalgama pre-dosada de 01 porção CAPS	1000	1,36	1.360,00	
42	Resina fotopolimerizável cor a1	TUBO	240	1.106,5	2.556,00
43	Resina fotopolimerizável cor a2	TUBO	240	1.106,5	2.546,40
49	Resina fotopolimerizável cor c2	TUBO	240	42,00	10.080,00
56	Resina fotopolimerizável cor c1	TUBO	720	19,50	14.040,00

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 799/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2019 SSA

Processo: 1937/2019 – Pregão Eletrônico nº 33/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde – Departamento de Saúde Bucal. Beneficiária da Ata: RIO MEIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 31.890.783/0001-50. Valor Estimado: R\$ 25.888,10. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do material	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
06	Cunha de madeira c/100	CX	24	8,85	212,40
07	Cureta periodontal de gracey nº 11-12 p/remoção de cálculo	UN	100	7,50	750,00
25	Gengivotomo de kirland	UN	30	10,00	300,00
26	Gengivotomo de orban	UN	30	9,99	299,70
29	Hidroxido de cálcio radiopaco c/2 bisnaga	CX	240	14,00	3.360,00
30	Iodoformio 10g	FR	12	26,00	312,00
37	MATRIZ DE AÇO 7x0,05MM	UN	50	1,15	57,50
41	Pote de p/ vidro	UN	50	2,79	139,50
46	Resina fotopolimerizável cor b1	TUBO	240	16,00	3.840,00
47	Resina fotopolimerizável cor b2	TUBO	240	35,00	8.400,00
48	Resina fotopolimerizável cor b3	TUBO	240	20,00	4.800,00
51	Sonda exploradora nº 5	UN	180	5,30	954,00
52	Solução gluconato de clorexidina a 0,12% (fr. C/250ml)	FR	300	8,21	2.463,00

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 800/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2019 SSA

Processo: 1937/2019 – Pregão Eletrônico nº 33/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde – Departamento de Saúde Bucal. Beneficiária da Ata: HEPRO COMÉRCIO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.702.815/0001-88. Valor Estimado: R\$ 56.459,10. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do material	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
01	Agente de união fotopolimerizável e monocomponente p/ esmalte e dentina	FR	470	9,90	4.653,00
05	Cimento resinoso multi uso, fotopolimerizável e autopolimerizável (dual) c/fluor	KIT	40	48,00	1.920,00
11	Espátula suprafil nº 01	UN	180	28,50	5.130,00
32	Lubrificante p/alta rotação (óleo) de vidro c/10ml	FR	80	15,10	1.208,00
33	Mandril para contra angulo	UN	50	2,50	125,00
36	MATRIZ DE AÇO 5x0,05MM	UN	50	0,97	48,50
38	Microbrush – pincel aplicador, fino, regular, descartável, 1,5mm p/material dentário	CX	930	7,00	6.510,00
39	Pinça para algodão	UN	180	7,80	1.404,00
40	Placa de vidro p/cons. Odont. de 1cm	UN	180	9,47	1.704,60

44	Resina fotopolimerizável cor a3	TB	240	13,50	3.240,00
45	Resina fotopolimerizável cor a3,5	TB	240	13,50	3.240,00
50	Roleta de algodão trançado (c/100)	PCT	720	1,83	1.317,60
53	Sugador descartável de plástico, pacote c/40 unid	PCT	4500	4,85	21.825,00
57	Seringa carpule	UN	180	22,58	4.064,40
58	Tira poliéster p/odontologia	ENV	50	1,38	69,00

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 801/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2019 SSA

Processo: 1937/2019 – Pregão Eletrônico nº 33/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde – Departamento de Saúde Bucal. Beneficiária da Ata: EMIGÉ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 71.505.564/0001-24. Valor Estimado: R\$ 17.787,72. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do material	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
04	Ataque ácido gel, fr. C/10ml – 37%	FR	930	4,29	3.989,70
08	Esculpidor lecron	UN	100	6,63	663,00
09	Esculpidor p/amalgama hollembad	UN	60	7,30	438,00
10	Espátula para cimento nº 24	UN	180	6,85	1.233,00
18	Forceps odontológico nº 018l	UN	30	69,84	2.095,20
27	Gorro feminino descartável	UN	18000	0,07	1.260,00
31	Cimento ionomero de vidro	UN	462	15,61	7.211,82
54	Tira de lixa de aço envelope com 12	CX	150	5,98	897,00

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 802/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2019 SSA

Processo: 1937/2019 – Pregão Eletrônico nº 33/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde – Departamento de Saúde Bucal. Beneficiária da Ata: DENT SERV COMÉRCIO E SERVIÇOS CORRELATOS DE SAÚDE LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 18.088.289/0001-08. Valor Estimado: R\$ 3.366,60. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do material	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
03	Amalgama pre-dosada de 02 porções CAPS	1000	1,40	1.400,00	
12	Filme de pvc transparente, c/0,28x30 RL	240	7,30	1.752,00	
28	Hidroxido de cálcio pro-análise – po. FR	24	3,40	81,60	
34	Mandril p/peça reta (p/odontia)	UN	50	2,66	133,00

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 803/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2019 SSA

Processo: 1937/2019 – Pregão Eletrônico nº 33/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (INSUMOS), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA DE SAÚDE, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde – Departamento de Saúde Bucal. Beneficiária da Ata: SERRA-MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA – ME, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 01.342.389/0001-16. Valor Estimado: R\$ 25.830,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição do material	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
13	Forceps odontológico nº 001	UN	20	65,00	1.300,00
14	Forceps odontológico nº 016	UN	30	65,00	1.950,00
15	Forceps odontológico nº 017	UN	30	65,00	1.950,00
16	Forceps odontológico nº 021	UN	30	65,00	1.950,00
17	Forceps odontológico nº 069	UN	40	65,00	2.600,00
19	Forceps odontológico nº 018r	UN	30	65,00	1.950,00
20	Forceps odontológico nº 01 infantil	UN	30	65,00	1.950,00
21	Forceps odontológico nº 03 infantil	UN	30	65,00	1.950,00
22	Forceps odontológico nº 150	UN	30	64,00	1.920,00
23	Forceps odontológico nº 18l	UN	30	64,00	1.920,00
24	Forceps odontológico nº 18r	UN	30	64,00	1.920,00
55	Tira de lixa para acabamento	CX	150	29,80	4.470,00

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 804/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2019

Processo: 18829/2019 – Pregão Eletrônico nº 25/2019. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (FILÉ DE MERLUZA), PARA ATENDER AOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria de Saúde – Gerência de Alimentação Escolar. Beneficiário da Ata: COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 01.920.177/0001-79. Valor Estimado: R\$ 884.154,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Especificação Resumida	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
01	Filé de Merluza	KG	43.770	20,20	884.154,00
TOTAL GERAL					884.154,00

(demais especificações conforme Anexo I do Edital)

Aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito.

FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS
Diretora do DELCA

Secretaria de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

BOLETIM Nº 033/19

Processo nº 51842/2019. Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de colocação com fornecimento de pisos laminado de alta resistência produzido em madeira ecológica para a Gerência de Atendimento ao Educando desta Secretaria. O fiscal da Secretaria de Educação para acompanhar o presente Contrato é o Coordenador Administrativo, Sr. JOÃO CARLOS RAEDER, matr. nº 23.510-5. Valor total: R\$ 5.000,00, a ser pago à Show Pisos Material de Construção Ltda. Dispensa: Art. 24, II c/c 62 “Caput” da Lei nº 8.666/93. Despacho da Secretaria em 12/12/2019. Autorizo.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Processo nº 2238/2015. Aditivo de Prorrogação do Contrato de execução de obras, lavrado no Termo nº 18/2015, Livro B-41, fls. 37/40 e posteriores, que entre si fazem o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e a empresa ENGE PRAT ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA. Objeto: O presente tem por objetivo prorrogar o prazo do Termo nº 18/2015, Livro B-41, fls. 37/40 e posteriores. Assinatura: 12/11/2019. Vigência: A partir de 13/11/2019 por 75 (setenta e cinco) dias.

MARCIA PALMA PINHEIRO
Secretária de Educação

Processo nº 41654/2019. Contrato de Prestação de Serviços que entre si fazem o Município de Petrópolis, através do Fundo Municipal de Educação e de outro, a empresa FHSYS SOLUÇÕES EM TI LTDA. Objeto: O objeto do presente Contrato, é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE INFORMÁ-